

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/SVMA/2020

COOPERANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, CNPJ o nº 63.025.530/0001-04.

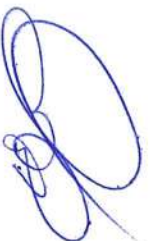
COOPERADA: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2019/0009726-9.

OBJETO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA: Auxiliar na elaboração do Plano de Arborização Urbana, bem como para o desenvolvimento de projetos, cursos e cooperação mútua.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura do presente Termo.

Pelo presente Instrumento, as partes, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.118.514/0001-82, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº 387, CEP 04103-000, a seguir denominado simplesmente "SVMA", aqui representada pelo seu Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.025.530/0001-04, com sede na Rua da Reitoria, nº 374, Butantã, São Paulo-SP, CEP: 05508-220, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz Queiroz", neste ato representada por seu reitor, o Sr. **VAHAN AGOPYAN**, portador da Cédula de identidade RG nº 4.810.600-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 839.536.208-00, de acordo com o despacho do Senhor Secretário, sob SEI nº 026106605, publicado em 18/02/2020 na pág. 85, têm entre si certo e ajustado o que segue, que reciprocamente



outorgam e aceitam, nos termos do inciso X, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 19.512/84 (com redação dada pelo Decreto Municipal nº 54.063/2013) e demais legislações cabíveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento Termo de Cooperação Técnica entre a SVMA e a USP, visando auxílio na elaboração do Plano de Arborização Urbana, bem como o desenvolvimento de projetos, cursos e cooperação mútua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESCOPO E DAS ATIVIDADES

2.1. Para a análise da cobertura arbórea no tecido urbano e suas bordas, formando uma rede de infraestrutura verde, serão estudados:

- Tamanho
- Forma
- Biodiversidade
- Manejo das árvores frente aos riscos potenciais
- Estudos sobre as quedas de árvore na cidade
- Situação topográfica
- Tecidos urbanos adjacentes
- Pressões urbanas existentes
- Distância de outras áreas arborizadas
- Relação com corpos d'água
- Percepção ambiental na cidade



- Índices de bem-estar.

2.2. As atividades a serem desenvolvidas compreendem:

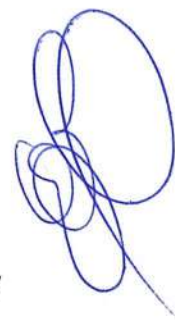
2.2.1. Análises e medições de caráter quantitativo e qualitativo no Município, análise de vias arborizadas como ancoragem do planejamento ambiental, criação de infraestrutura verde integradora da paisagem urbana e proposta de utilização da arborização como resiliência urbana às mudanças climáticas.

2.2.2. Desenvolvimento de pesquisa nos temas: Efeito refrescante das árvores no microclima urbano; Integridade das árvores em vias públicas, parques e praças; Efeito das árvores sobre a qualidade de vida dos munícipes; Efeito do tecido urbano e desenho urbano sobre o potencial de arborizar a cidade; Desenvolvimento de ferramentas de diagnóstico e planejamento da floresta urbana utilizando métricas de ecologia da Paisagem em sistemas de informação geográfica livres; Desenvolvimento de novas ferramentas para dimensionar a diversidade de espécies na cidade de São Paulo e Desenvolvimento de bancos de dados para quantificação do valor das árvores no ecossistema urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRODUTO FINAL

3.1. Resultados possíveis a serem entregues:

- a) Imagens temporais multiespectrais dos anos de 2002 / 2010 /



2015 e 2017;

- b) Análise temporal 2002 a 2019;
- c) Classificação da cobertura arbórea;
- d) Expansão urbana;
- e) Brownfields;
- f) Imagens termais;
- g) Expansão urbana;
- h) Ilhas de calor/conforto térmico;
- i) Cadastro das árvores;
- j) Classificação da cobertura arbórea e valoração do patrimônio arbóreo;
- k) Cursos e treinamentos para equipes de técnicos da SVMA e ou subprefeituras para transferência de conhecimentos e necessidades futuras.
- l) Envio de projeto de políticas públicas para a FAPESP contando como parceira a Divisão de Arborização Urbana da SVMA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

- 4.1. As partes decidirão em comum acordo as melhores formas de divulgação dos resultados das pesquisas em: livros, artigos científicos, palestras e revistas de alto impacto das áreas florestais, urbanísticas e afins.

CLÁUSULA QUINTA – SUPORTE FINANCEIRO

- 5.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.



CONVÊNIO
PRP-USP

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

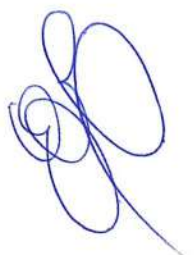
- 6.1. O prazo do presente termo de cooperação técnico é de **18 (dezoito) meses**, a partir da data de assinatura.
- 6.2. Os produtos de “a” a “j” deverão ser entregues nos primeiros 4 meses, tendo em vista que irão compor parte do Plano. Os demais poderão ser realizados durante o prazo 18 meses, com objetivo de acompanhamento da implementação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

- 7.1. O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação, sem ônus, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 7.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento, as responsabilidades pela conclusão dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso, sem prejuízo para Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA– FORO

- 8.1. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Termo de Cooperação Técnica, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo que privilegiado.



E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

São Paulo, 8 de dezembro de 2020.



EDUARDO DE CASTRO
Secretário

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente




VAHAN AGOPYAN

Reitor

Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Sylvio Canuto
Pró-Reitor de Pesquisa
Universidade de São Paulo
Por Delegação do M. Reitor
Portaria GR 6580/2014

PUBLICADO EM
09 / 12 / 2020
PÁG. 108


Karina da Silva Antonio
RF. 815.409.1
Assistente II